

2

Sessão 111.^a
Em 4 de Outubro de 1831
Presidência do Sen. Bispo Caçula e Bor

Atendendo-se presentes 30 Sen. Senadores, o Sen. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta d'antecedente foi approvada.

Sen. Conde de Valença ponderou, que havendo muita pequena differença no numero da Resolução sobre os Estatutos para os Cursos Juridicos de São Paulo, e Minas, um o Projecto remettido pela Camara dos Sen. Deputados, resolveu-se que se não imprimisse a Resolução como se tinha decidido por haver impressa.

Ordem do dia

Leu-se a Resolução das Emendas postas pelo Senado a Resolucao vinda da Camara dos Sen. Deputados, tomada sobre outra do Conselho Geral da Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul, em que devia entrar tres Freguezias a da Madre de Deus da Capital da mesma Provincia, e estas foram approvadas para se remetterem a Camara dos Sen. Deputados.

Segunda parte da Ordem do dia

Entrou em ultima discussao a Emenda feita pela Camara dos Sen. Deputados a Resolucao do Senado marcando o lincto da Villa nova do Principe na Provincia do Rio Grande do Norte, sendo approvada a Resolucao com a Emenda para depois de redigida se remetter a Sanccao Imperial.

Sequiu-se a 1.^a discussao do Parecer da Commissao de Fazenda da do sobre a duvida, que encontrou o Ministro das Seguias do Imperio, para o pagamento do soldado e Official Maior da Secretaria do Senado &c.

Julgando-se discutido, foi approvado definitivamente.

Entrou em 1.^a discussao o Parecer da Commissao de Fazenda da do sobre a Representacao do Conselho Geral da Provincia de Minas em que pede hum subsidio para os membros do Conselho da Provincia &c.

Entrando em discussao o Sen. Albuquerque mandou a Mesa o seg.

Requerimento

Requero o adiamento do Parecer ate que pelo orcameto da receita, e descuras publicas se conheca a possibilidade de se attender a pretensas do Conselho da Provincia. Al. de Albuquerque

Foi approvada

Julgando-se discutido, foi approvado o adiamento requerido.

O Sen. Marquez de Barbacena leu o n.

quinte

Parcer

A Commissão de Fazenda examinou todos os documentos, que a acompanharam a Resolução vinda da outra Camara para a construcção de hum ponte sobre o rio Santhão na Capital da Provincia da Parahiba do Norte, e achando o orçamento da despesa sufficientemente exacto, não encontrou o orçamento da provavel receita, como era mister, para fixar o tempo, que deve durar o tributo da passagem. A Resolucão fixou o prazo de dois annos, que pode bem ser contrario aos interesses do Publico, ou do Thesouro, segundo for o rendimento. Presentemente anda arrematado por cem mil reis annuaes, mas he indubitavel, que deve ter consideravel augmento, quando houver ponte em lugar de Canoa. A Commissão tambem entende, que a taxa de vinte reis sobre as pessoas aqui não deve ter lugar, e por quanto a obra he da maior utilidade para os habitantes da Cidade e do Interior, propoem as emendas seguintes, em oquas preencherá a Resolucão o fim que se pertence com os inconvenientes apontados.

No art. 2.º depois da palavra = a qual = diga-se, não arrematada annualmente em beneficio da Fazenda Nacional, ficando a arrematacao por espaço de tantos annos, quantos bastarem para indemnizar a despesa feita com a ponte.

Suprima-se a primeira linha da tabella da taxa, que diz: Por cada pessoa de reis =

No art. 3.º entre as palavras = somma = e = necessarios = acrescente-se,, de \$3.000.000.

Paco do Senado em 5 de Setembro de 1831. Marquez de Barbacena - Marquez de Ipanema - Visconde de S. Leopoldo.

Ficou sobre a Mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Entrou em 1.º discussao o Parcer da Commissão de Instrucção Publica dado sobre o Officio do Director do Curso Juridico d'Alinda de 14 de Novembro de 1830 a respeito da duricla em que entrara a Congregacao sobre a Lei de 26 de Agosto de 1830

Foi interrompida a discussao para se ler hum Officio do Sen. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justica, em que participava os acontecimentos que tiveram lugar em a noite do dia 6, praticados por alguns soldados, e poros na Fortaleza da Ilha das Cobras, e igualmente participava o estado de saude em que se acham os habitantes da Capital N. D. D.

O Sen. Conde de Valença lio igualmente hum Officio do Secretario

da Camara dos Srs. Deputados, peldindo dia, e hora em que o Senado quer
receber a Commissão Especial incumbida d' accusação do ex Ministro
d' Estado dos Negocios da Guerra José Clemente Pereira.

havendo diversas opiniões sobre o destino que se devia dar, ao offi-
cio, que se acabava de receber do Sr. Ministro da Justica, mandou
a' Sua o Sr. José Ignacio Borges o seguinte

Requerimento

"Requiro que se nomeie hũa Commissão mista ad hoc a quem
se entregue o officio e officio que acaba de receber do Ministro da
Justica, e sobre elle opere hũa qual quer medida legislativa que
julgar satisfazer em todo ou em parte a reclamação do Governo,
calculando tão bem com as medidas que já propoz nos 2. Projectos
que propozimamente se remetterão a Camara dos Deputados José
Ignacio Borges.

O Sr. Vergueiro requereu verbalmente que a sua fosse permanentemente
julgando-se bastante discutida, propoz o Sr. Presidente 1.º se se-
nado ficava em Senão Permanente, resolveu-se que sim: 2.º se se deve-
ria nomear hũa Commissão de 5 membros, para propoz mede-
das, conjunctamente com a Commissão que a Camara dos Srs. Deputa-
dos nomeasse, resolveu-se que sim em consequencia propoz-se a nomea-
ção da Commissão e sahioão eleitos o Sr. Vergueiro com 26 votos,
Marquês de Caravellas, e Marquês de Barbacena com 26 cada hum,
José Ignacio Borges com 21, e Bento Barrozo Pereira com 14.

O Sr. Conde de Valença leu o officio, que se hia remetter a Cama-
ra dos Srs. Deputados, participando-lhe, que o Senado ficava em Senão
Permanente, e que tinha nomeado hũa Commissão de 5 membros,
para d' accordo com aque a mesma Camara nomeasse propoz em
medidas para restabelecer a tranquillidade Publica, que se acha-
va ameaçada, o qual foi approvado.

O Sr. Presidente suspendeo a Sessão até vir a resposta do offi-
cio remittido a Camara dos Srs. Deputados.

As tres horas tomando a cadeira da Presidencia o Sr. Bento
Barrozo Pereira. o Sr. Conde de Valença leu hum officio do
Sr. Ministro dos Negocios da Justica, participando as medidas
que o Governo tem tomado para bem de se restabelecer o sossego Pu-
blico &c. Foi o officio remittido a Commissão que se tinha nomea-
do na presente Sessão.

Suspendeo-se a Sessão.

As 8 horas e 25 minutos da noite continuou a Sessão, e procedendo
se a chamada reconheceram-se, que estavam presentes 16 Srs. Senadores,

saltando com caxias os Srs. Bispo Capellão Mór, Marquês de Ba-
quendo, Visconde de Caxthi, Manoel Ferreira da Câmara, Marcos
Antonio Monteiro de Barros, Visconde do Rio Vermelho, Francis-
co Carneiro de Campos, Marquês de Queluz, Estevão José Camar-
da Cunha, Affonso d'Albuquerque Maranhão, Pedro José da Cor-
ta Barros, Visconde de Alcantara, e Patricio José de Almeida
e Silva, e sem elle Antonio Vieira da Solidade, Lourenço Moir-
de Andrade Visconde de Congonhas do Campo, Visconde de S. Leopol-
do, Marquês de Marica, Marquês de Paranaíba, Aguiar, José
Saturnino, Tinoco, Gomide, Passos, D. Nuno, Alvim, Albuque-
que, Conde de Lago, Moreira, por não haver numero sufficiente
para fazer casa.

Mór. Vice. Presidente do para ordem do dia em 1.º lugar o Par-
cer da Communa, em 2.º lugar a Resolução approvando hum Estatuto
para servir de Regulamento aos Cursos de Sciencias Juridicas e Sociaes de
S. Paulo, e ainda, em 3.ºultima discussão, que marca o tempo em
que as Viúvas devem receber o soldo de seus maridos, e em seguimento
as materias marcadas na lista antecedente.

Levantou-se a Sessão as 8 horas e 35 minutos da noite.

Bispo Capellão Mór: Presidente.

Conde de Alencar 3.º Secretário

Visconde de Congonhas do Campo 2.º Secretário